



Prefeitura Municipal de Glicério

Paço Municipal "Prefeito Issa Assad Issa"

Estado de São Paulo

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – fone/fax (18) 3647-9900 – CEP 16270-000

e-mail: secretaria@glicerio.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.692, de 27/11/2020.

"Abre crédito adicional Suplementar e dá outras providências."

ILDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Glicério, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.745/2020.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto, na Contabilidade Municipal um crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0003-2.032 - Manutenção do Programa PAIF

0355 - 3.3.90.30.48 - 05 - Material de Consumo - Incremento Temp. - Covid-19 12.000,00


Total do Orgão: 12.000,00

Total do Recurso: 12.000,00

Art. 2º. - As despesas decorrentes do presente crédito Suplementar correrão a conta do art.43 item I (excesso de arrecadação) no valor de R\$ 12.000,00 conforme Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Glicério, 27 de novembro de 2020.


Ildo de Souza
Prefeito Municipal

Publicado no local de costume e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Glicério, na data supra.



Patrícia Nalon dos Santos

Chefe da Divisão Administrativa e Convênios